

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 63  
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 9.739/2019, resolve prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 22/09/2024, a validade do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Genética/Biologia Molecular/Biologia Celular, promovido pelo Departamento de Biociências, do Centro de Ciências Agrárias, Campus II, objeto do Edital nº 18, publicado no DOU nº 66, de 05/04/2023, seção 3, págs. 57 a 58, com resultado homologado pelo Edital nº 113, publicado no DOU nº 182, de 22/09/2023, seção 3, pág. 61 (Processo nº 23074.050243/2024-42).

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

EDITAL Nº 64, DE 26 DE JUNHO DE 2024  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/12, com o Decreto nº 9.739/19 e, ainda, em conformidade com a Resolução Consepe nº 07/2017, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Compiladores, Computação Gráfica e Sistemas Distribuídos, promovido pelo Departamento de Sistemas de Computação, do Centro de Informática, Campus I, objeto do Edital nº 15, cujo extrato foi originariamente publicado no DOU nº 57, de 22/03/2024, seção 3, págs. 60 e 61, conforme discriminado no quadro abaixo (Processo nº 23074.048694/2024-58):

Aprovados - Ampla Concorrência (AC)				
Classificação	PD	PT	NF	
1º Edison Luiz Bonotto	83,3	100	90,0	
2º Ricardo Dantas Silva	79,3	38,5	63,0	

  

Aprovados - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)				
Classificação	PD	PT	NF	
Não houve candidatos (as)	-	-	-	

  

Aprovados - Pessoas com Deficiência (PcD)				
Classificação	PD	PT	NF	
Não houve candidatos (as)	-	-	-	

PD= prova didática; PT= prova de títulos; NF= nota final.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153066

Número do Contrato: 3/2023.

Nº Processo: 23074.046185/2023-98.

Dispensa. Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS/UFPB. Contratado: 18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2024; e reajuste dos preços, em 3,233%, com base no INPC e fundamento na cláusula sétima do contrato. Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.300,00. Data de Assinatura: 26/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 153079

Número do Contrato: 141/2023.

Nº Processo: 23075.019531/2023-01.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Contratado: 11.046.495/0001-06 - FORTRESS SERVICOS LTDA. Objeto: Alteração de endereço da sede empresarial da contratada. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.556.134,08. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2024).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL DE 17 DE JUNHO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2024

(CURSO DE MESTRADO)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional avisa que se encontrarão abertas a partir do período entre os dias 01 de julho de 2024 até as 23h59 do dia 15 de julho de 2024, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2024 (Curso de Mestrado).

O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 111, de 26/06/2024 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br.

MARCELO RENATO GUERINO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10717.21.1323; PROCESSO Nº 23077.066255/2024-22; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Rescindir, amigavelmente, todas as cláusulas, termos e condições do Contrato nº 10717.21.1323, firmado em 12/12/2023, entre a UFRN e a FUNPEC, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir desta data, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original, em conformidade com o Item 11.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO, insere no contrato supra. Data de assinatura: 26/06/2024. Fundamento Legal: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Cláusula Décima Primeira do Contrato. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor-Geral).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0119268.21.9; PROCESSO Nº 23077.065177/2024-49; PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/0001-01. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 460.649,42 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho. Valor do Aditivo: R\$ 460.649,42 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Valor Atualizado do Termo: R\$ 3.105.200,80 (três milhões cento e cinco mil e duzentos reais e oitenta centavos). Vigência: 25/06/2024 a 27/03/2025. Data de assinatura: 25/06/2024. Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD/UFRN, Resolução nº 005/2022-CONSEPE/UFRN. ASSINAM pela PETROBRAS: Tatiana Alice Soares de Oliveira (Gerente Setorial Caracterização e Modelagem Geológica), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor-Geral).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153103

Número do Contrato: 9220/2021.

Nº Processo: 23077.063865/2024-74.

Dispensa. Nº 60059/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência para 30/08/2024, conforme plano de trabalho. Vigência: 24/06/2024 a 30/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 224.840,00. Data de Assinatura: 24/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2024).

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 23077.028529/2024-85. Doadora: Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (CPF/CNPJ: 08.469.280/0001-93). Donatário: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CNPJ: 24.365.710/0001-83). Objeto: Doação sem encargos de um veículo automotor MMC/L200 TRITON SPO GLSA, transferindo o domínio, a posse e a propriedade sobre o bem. Valor da doação: R\$ 209.990,00. Fundamento Legal: Decreto nº 9.674/2019 e IN 06/20219. Signatários - pelo donatário: José Daniel Diniz Melo - Reitor e pela doadora: Aldo Aloísio Dantas da Silva. Data da Assinatura: 25/06/2024.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO, PROCESSO Nº 23077.065056/2024-05; UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA - UFF / ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UFF (Portugal); UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: Este acordo tem por objetivo estabelecer uma cooperação acadêmica entre a UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA - UFF / ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UFF (Portugal) e a UFRN, visando desenvolver em conjunto ações de mútuo interesse por meio de intercâmbio de professores, estudantes e técnicos administrativos, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 21/06/2024 a 20/06/2029. Data de assinatura: 21/06/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pela UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA: Salvato Vila Verde Pires Trigo (Presidente).

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA COTUTELA DE TESE DOUTORAL, PROCESSO Nº 23077.178497/2023-87. UNIVERSITÉ CATHOLIQUE DE LOUVAIN (Bélgica); UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN (Brasil), CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: O Presente Acordo tem o objetivo comum de estimular a cooperação científica e promover a mobilidade de pesquisadores entre as duas partes. A UFRN (Brasil) e a UNIVERSITÉ CATHOLIQUE DE LOUVAIN (Bélgica), celebram o presente Acordo de Cotutela para tese doutoral respeitando a legislação vigente nos respectivos países e estabelecem o marco de colaboração para a coorientação do trabalho de tese de doutorado referente ao doutorando João Daniel Dantas de Oliveira, estudante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O estipulado neste acordo não pode opor-se à legislação nacional ou à normativa institucional correspondente aos estudos de doutorado e à obtenção do título de doutor em nenhum dos dois países. Todas as partes se comprometem em atuar conforme à normativa vigente em ambas instituições e aos seus códigos de boas práticas, e a resolver por mútuo acordo qualquer dificuldade que possa derivar-se da interpretação das normativas mencionada. Vigência: 20/06/2024 a 20/12/2026. Data de assinatura: 20/06/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE/UFRN, 22/06/2022. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pela UNIVERSITÉ CATHOLIQUE DE LOUVAIN: Jean-Christophe Renauld (Pró-Reitor de Pesquisa).

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA COTUTELA DE TESE DOUTORAL, PROCESSO Nº 23077.149538/2021-66. UNIVERSIDADE DE AVEIRO (Portugal); UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN (Brasil), CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: O Presente Acordo tem o objetivo comum de estimular a cooperação científica e promover a mobilidade de pesquisadores entre as duas partes. A UFRN (Brasil) e a UNIVERSIDADE DE AVEIRO (Portugal), celebram o presente Acordo de Cotutela para tese doutoral respeitando a legislação vigente nos respectivos países e estabelecem o marco de colaboração para a coorientação do trabalho de tese de doutorado referente ao doutorando Daniel Cavalcanti Fernandes Campos, estudante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O estipulado neste acordo não pode opor-se à legislação nacional ou à normativa institucional correspondente aos estudos de doutorado e à obtenção do título de doutor em nenhum dos dois países. Todas as partes se comprometem em atuar conforme à normativa vigente em ambas instituições e aos seus códigos de boas práticas, e a resolver por mútuo acordo qualquer dificuldade que possa derivar-se da interpretação das normativas mencionada. Vigência: 21/06/2024 a 20/09/2025. Data de assinatura: 21/06/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE/UFRN, 22/06/2022. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pela UNIVERSIDADE DE AVEIRO: Artur Manuel Soares da Silva (Vice-Reitor).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I; PROCESSO Nº 23077.063869/2024-52; NOVA SMAR S/A. CNPJ: 29.321.094/0001-82. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: prorrogar o prazo do acordo de parceria por oito meses, passando a vigorar até o dia 27 de fevereiro de 2025; aditivar plano de trabalho; e aditivar o valor do contrato acrescentando a quantia de R\$ 37.195,20 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Valor do Aditivo: R\$ 37.195,20 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Valor Atualizado do Acordo: R\$ 140.929,80 (cento e quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 25/06/2024 a 27/02/2025. Data de assinatura: 25/06/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.248/1991, Lei nº 10.176/2001, Lei nº 11.077/2004, Lei nº 13.674/2018, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 13.969/2019, Decreto nº 5.906/2006, Decreto nº 10.356/2020, Decreto nº 10.602/2021, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD/UFRN, Resolução nº 005/2022-CONSEPE/UFRN. ASSINAM pela NOVA SMAR: Libânio Carlos de Souza (Diretor Presidente), Ricardo Max Kowalski Argolo (Diretor Executivo) e Rogério Lima de Souza (Diretor Executivo), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor-Geral).

